



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – IL/CPL/PMCA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
001/2022-PMCA, PRORROGADO POR MAIS
**12 (DOZE) MESES E REAJUSTADO COM
BASE NO ÍNDICE DO IGP-M**, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DO ARARI/PA** ATRAVÉS
DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** E A
EMPRESA **CR2 ASSESSORIA
ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA**, MEDIANTE CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, bem como a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, devidamente representado pelo Sr. **ADRIANO FIGUEIREDO LEITE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.237.422-68 e RG nº 2963675 – SSP/P, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, ambos doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CR2 ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.792.525/0001-02, com sede sito à Av. Senador Lemos, 791, sala 210, Edifício Síntese Plaza, bairro de Umarizal - Belém/Pa, CEP: 66050-000, por seu representante legal, **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CPF/MF nº 931.790.492-00 e da cédula de identidade nº 3841832 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133, e Art. 92,V, § 4º, I da Lei federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação Contratual por **12 (Doze) Meses** com alteração da cláusula **VI** do Contrato Administrativo Nº **001/2022 – SEMAD/PMCA** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



GOVERNAMENTAL EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E À LEI DE TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da Vigência:

O Presente Contrato terá vigência a partir do dia **13/01/2023 até o dia 13/01/2024**, de acordo com Artigo 107, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Alteração da Cláusula Terceira – Do valor

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 92, V, § 4º, I da Lei nº. 14.133/2021 e cláusula VI do respectivo Contrato, importando o acréscimo de 5,90% baseado no índice do IGP-M acumulado até Dezembro/2022 no valor contratado, passando a ter o valor global da contratação a importância de **R\$ 14.928,12** (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Órgão	01- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Unidade orçamentária	01.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Dotação	04.122.0002.2.008.0000–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 176, parágrafo único, I da Lei 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cachoeira do Arari/PA, 13 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE**

**CR2 ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

A) _____
RG
B) _____
RG